LEI Nº 1.799, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.007.

"QUE DENOMINA ESTRADA 'LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA' A ESTRADA DO PÉ DO MORRO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Estrada **"LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA"** a Estrada do Pé do Morro, que liga o Distrito do Bonfim ao Bairro do Cururu.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de outubro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de outubro de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva